

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA

(Do Sr. Deputado ROOSEVELT VILELA)

Ao Projeto de Lei Complementar No 31/2020, **Altera** que Complementar no **751**, de 28 de dezembro de 2007, para incluir novas fontes de recursos do FUNPCDF e alterar composição do Conselho Administração

O art. 1° do PLC nº 31/2020, que inclui o inciso X ao art. 2º da Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2°
 K – destinação de bens, direitos e valores decorrentes de perda judicial.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por finalidade aprimorar o texto do dispositivo original, garantindo-se que os demais órgãos integrantes das forças de segurança do Distrito Federal também tenham acesso aos bens, direitos e valores decorrentes de perda judicial decretada em favor do Distrito Federal nos processos criminais.

> Brasília, de março de 2020.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - PSB



Documento assinado eletronicamente por ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital, em 10/03/2020, às 14:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0
Código Verificador: 0069054 Código CRC: 324941FC.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8142 www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvilela@cl.df.gov.br

00001-00009590/2020-60 0069054v2